

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

2ª Vara de Santa Luzia

Autos nº 0801138-07.2021.8.10.0057

Autor: Banco do Brasil S/A

Requerido: Espólio de Magno Antonio Rodrigues

No dia 17 de Janeiro de 2023, para garantia da execução, realizei a penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Uma área de terras denominada Fazenda Aucila; Localização: município de Santa Luzia/MA.

Dimensão: 62,28 ha; registrado no Livro 02, matrícula nº 5839/12, folhas 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MA.

Avaliação:

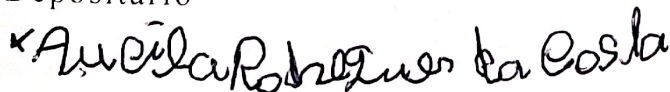
Valor de mercado: De acordo com os dados acima, os quais foram embasados no valor praticado no mercado, **AVALIO** cada hectare do imóvel em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização, serviços públicos disponíveis e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário. **Informo ainda ao juízo que não foi possível averiguar a sobreposição de imóveis e/ou superposição de cercas, uma vez que não dispomos de serviços de georreferenciamento para tal.**

Efetuada a penhora e avaliação, nomeei fiel depositário o(a) Sr(a). **AUCILA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, na condição de herdeira do espólio, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.047.393-47, (endereço eletrônico desconhecido), residente e domiciliada na Rua 09 de Setembro, nº 352, Centro, Santa Luzia/MA, CEP 65390-000, o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mãos do referido bem sem ordem expressa do juízo e sob as penalidades da lei.

Dyego Phablo dos Santos Porto
Oficial de Justiça



Aucila Rodrigues da Costa
Depositário



Testemunha

Testemunha

OFICIAL DE JUSTIÇA

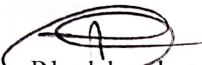


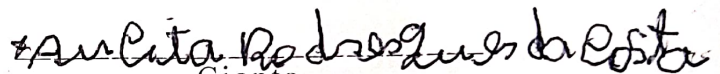
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que no mesmo ato intimei o executado da penhora e avaliação realizada, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis.


Dyego Phablo dos Santos Porto
Oficial de Justiça


Ana Rita Rodrigues da Costa
Ciente

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CORREÇÃO MONETÁRIA(MM/AAAA)

ACESSÓRIOS (%)

PRINCIPAL ATUALIZADO: R\$ 176.175 , 89

Termo Inicial:

Juros(mês-%):

JUROS: R\$ 0 , 00

01/2023

Termo Final:

Multa(%):

MULTA: R\$ 0 , 00

12/2025

PRINCIPAL(moeda da época)

Advogado(%):

ADVOGADO: R\$ 0 , 00

Valor Principal:

155.500,00

TOTAL: R\$ 176.175 , 89

Aviso: Calculo realizado com sucesso.

Consultar